

RETIRADO DE PAUTA
PELO AUTOR

15 ABR. 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA _____/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 20/2020.

0002/2020-

“Acrescenta dispositivo ao projeto de lei complementar 020/2020, na forma que indica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao art. 1º do projeto de lei complementar 020/2020:

Art.

1º.

.....

Parágrafo Único. Para fins do disposto nesta Lei, a promoção e fomento de programas de auxílio a subsistência será com prévia fixação de critérios objetivos, prevendo a quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para a concessão do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, dentre outros e estrita observância do princípio constitucional da impessoalidade. (AC)

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto de lei complementar.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE ABRIL DE 2020.

Sargento Reginauro - PROS
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir o atendimento de recomendação do MP.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 37, ENGº LUCIANO CAVALCANTE
FORTALEZA-CE FONE.: 85 3444-8300

15 ABR. 2020
CER: 60.810.460

10h51 min

Servidor(a)